

LEILÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE/MT
EDITAL DE LEILÃO Nº 002/2019 - BENS MÓVEIS DIVERSOS E IMÓVEIS URBANOS

Leilão híbrido – presencial e on-line simultaneamente pela internet

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE /MT, CNPJ 01.974.088/0001-05, com sede na Rua Maringá nº 444, Cep 78.850-000, neste ato denominado simplesmente Prefeitura ou Vendedor, torna público para conhecimento dos interessados, que realizará o presente público leilão para venda, pelo maior lance, os bens móveis diversos e imóveis - terrenos urbanos, conforme relacionados no **Anexo I** e **Anexo II** deste Edital, sendo conduzido pela **Leiloeira Pública Oficial LUZINETE MUSSA DE MORAES PEREIRA**, portadora da Matrícula nº 014/2009/Jucemat, com escritório a Avenida São Sebastião nº 1.447, Bairro Goiabeiras em Cuiabá/MT. O leilão será híbrido, ou seja, presencial e on-line simultaneamente pela internet.

O presente leilão realizar-se-á com estrita observância do princípio da Licitação, nos termos da Lei Nº. 8.666/93 de 21/06/93, Lei Nº. 8.883/94 de 08/06/94, Decreto nº 21.981/32, e suas alterações, IN nº 17/2013/DREI, Lei nº 13.138/2015 e pelo presente Edital e demais legislações aplicáveis, sendo que os documentos expedidos pela Leiloeira Pública Oficial são revestidos de Fé Pública para os seus devidos fins e efeitos.

Dia do leilão: 13 de Novembro de 2019 – 4ª feira:

- às **09h00m** - bens móveis diversos objeto do Anexo I deste Edital

- às **10h00m** - imóveis diversos objeto do Anexo II deste Edital

Local do leilão: Sede do CMTU – Coordenadoria Municipal de Transito

- Rua do Comércio nº 2.333 – paralela a BR-070 (em frente a Auto Wetel).

- Visitas e vistorias aos bens móveis diversos no local do leilão, somente nos dias 11 e 12/11/2019, no horário de 07h30m as 11h00m e das 13h00m as 16h00m, e dos imóveis no local onde se localizam.

- A descrição dos bens móveis diversos e imóveis–terrenos urbanos, fotos disponíveis no site do leiloeiro, nos folder/panfletos, ou em outro meio de publicidade, não tem efeito vinculante, e sim apenas de caráter meramente ilustrativos e para divulgação do leilão.

- Dúvidas, informações e outros detalhes poderão ser obtidos com a **Comissão (66) 99608.8136**, Senhor Yuri Lima.

ou com o Leiloeiro (65) 3027.5131 e 98112.9770.

- Edital completo está disponível no site: www.kleiberleiloes.com.br para leitura e impressão.

- Veja também no site da Prefeitura, no Portal da Transparência.

01 – CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO – habilitação, lances e pagamento.

1.1. DA HABILITAÇÃO GERAL E DA OFERTA DE LANCES ON-LINE:

A habilitação e participação no leilão, de forma presencial ou on-line, implica no pleno conhecimento e na aceitação irrevogável e irretroatável das regras do presente leilão dispostas neste Edital completo, ao qual estará estritamente vinculado para todos os devidos fins e efeitos, não cabendo recursos de nenhuma espécie após a arrematação.

Poderão participar e oferecer lances no leilão os licitantes que se habilitarem na forma disciplinada por este Edital, tanto pessoas físicas ou jurídicas, portadoras dos originais de RG e CPF; se empresa, cópia do Contrato Social e cartão do CNPJ; e se representante, Procuração objetiva passada por Cartório (firma reconhecida). Não podem arrematar no leilão os funcionários e servidores do Vendedor. O Vendedor poderá optar por cobrar caução antecipada para interessados participarem do leilão.

1.1.1. Participação presencial - a habilitação prévia para participação de forma presencial no leilão poderá ser feita antes ou durante o mesmo, neste último caso, a critério do Leiloeiro, procedendo com:

1.1.1.1. preenchimento de FICHA CADASTRAL, apresentando os documentos acima exigidos

1.1.1.2. recebimento de número de senha pessoal e intransferível.

1.1.1.3. não serão habilitados licitantes com restrições cadastrais.

1.1.2. Participação on-line – para participar e oferecer lances via eletronicamente, ou seja, on-line pela internet, os licitantes interessados deverão se habilitar em até 24 (vinte e quatro) horas antes da data do leilão, no site www.kleiberleiloes.com.br, janela “cadastre-se” preenchendo todos os dados exigidos e clicando em “envio de documentos” para remeter os documentos de habilitação.

1.1.2.1. Ao enviar a ficha cadastral preenchida e os documentos completos, o interessado já receberá “login e senha”, entretanto, só poderá acessar ao sistema e oferecer lances, após consulta do cadastro sem restrições para ser liberado. O interessado será responsável pela guarda, pelo sigilo e pela utilização dos dados necessários de acesso ao sistema, não sendo oponível, em nenhuma hipótese, a alegação de uso indevido.

1.1.2.2. Pessoas físicas ou jurídicas já cadastradas no sistema kleiberleiloes poderão ser dispensadas da habilitação para o presente leilão, mediante liberação pelo leiloeiro.

1.1.2.3. Mesmo estando cadastrado/habilitado no site kleiberleiloes, será liberada a participação do licitante exclusivamente para o presente leilão, findo o qual, será bloqueado o acesso, sendo necessário novo pedido de liberação para participar de outros leilões.

1.1.2.4. Após a aprovação para participação on-line, os interessados já poderão registrar seus lances, renovando-os se desejar, e no dia e horário do leilão estar conectado no site do leiloeiro para disputar simultaneamente com os lances presenciais.

1.1.2.5. Os lances oferecidos via on-line serão recebidos e apresentados simultaneamente junto com os lances obtidos presencialmente no local do leilão, cuja participação de forma eletrônica é considerada apenas como uma ferramenta facilitadora de ofertas, reconhecendo os licitantes habilitados que a eficiência de lances on-line no ato do leilão poderá sofrer interferências ou qualquer outra circunstância alheias a vontade do Comitente Vendedor e do leiloeiro, como: instabilidades de conexão da internet, fuga de sinal, falhas no funcionamento do sistema, incompatibilidade de software, lentidão, queda de energia, intempéries do tempo, linha telefônica, enfim, impreviões gerais, e em ocorrendo, prevalecerá o maior lance oferecido de forma presencial e assim o bem será vendido.

1.1.2.5.1. O fechamento de lances serão precedidos de chamadas “dou-lhe uma”, dou-lhe duas” com intervalos aproximados de 15 (quinze) a 30 (trinta) segundos, tempo em que os lances on-line devem ser registrados e enviados pelo licitante. Em ocorrendo a situação ou impreviões descritas no parágrafo anterior, o leiloeiro aguardará no máximo 03 (três) minutos, findo os quais fará o fechamento do lote na batida do martelo pela melhor oferta presencial, sendo que persistindo o problema, o leilão prosseguirá de forma presencial.

1.1.2.5.2. Poderá ocorrer que algum lance tenha sido enviado no momento em que ocorra qualquer das situações previstas nos itens anteriores, e uma vez voltando ou não o sistema a normalidade, ou posteriormente, mesmo que apareça o lance on-line maior que presencial, no caso, prevalece o lance presencial fechado pelo leiloeiro.

1.1.2.5.3. O valor mínimo para lances de forma on-line estará arbitrado em cada lote, não conseguindo o licitante ofertar valor inferior. Já presencialmente, os lances serão balizados pelo leiloeiro e alimentados no sistema.

1.1.2.6. Em qualquer dos casos previstos, ou mesmo em outra situação imprevista, não cabe ao licitante on-line reclamar direitos, fazer interpelações, recursos ou requerer indenizações de quaisquer espécie no sentido.

1.1.2.7. Se o lance vencedor foi oferecido via eletrônica, o arrematante já saberá automaticamente ou será comunicado imediatamente devendo proceder o pagamento conforme condições dispostas no presente Edital não podendo ultrapassar o prazo de 48 (quarenta e oito) horas após o leilão, findo o qual será declarada pelo leiloeiro a inadimplência do arrematante.

1.1.2.8. A habilitação feita e aprovada através do portal www.kleiberleiloes.com.br, implica na aceitação irrevogável e irretroatável das regras do presente leilão dispostas no Edital completo, e autoriza e outorga poderes ao leiloeiro para rubricar a Nota de Arrematação em nome do arrematante, conferindo e dando fé ao ato para seus devidos fins e efeitos.

1.1.2.9. O disposto no item anterior também se aplica aos participantes do leilão de forma presencial, e se arrematar algum lote, deverá por sua própria assinatura na Nota de Arrematação expedida pelo leiloeiro.

02 – DO ANEXO I - BENS MÓVEIS DIVERSOS - CONDIÇÕES GERAIS DE VENDA:

2.1. Todos os bens móveis diversos serão vendidos no estado em que se encontram quando de sua exposição.

2.2. As visitas, vistorias, levantamentos, consultas, "in loco" aos bens disponibilizados para leilão, deverão ser realizadas com antecedência e estão liberadas a exclusiva vontade e decisão dos interessados, não cabendo após a arrematação, reclamações, arrependimentos, indenizações ou qualquer outro procedimento não previsto neste Edital.

2.2.1. O licitante deverá se certificar das características e circunstâncias que envolvem os bens descritos no Anexo I, inclusive, ano, cor, número de motor e chassi, número de série, e outros detalhes, não podendo alegar desconhecimento das condições e estado físico ou de conservação dos lotes ofertados e adquiridos por livre e espontânea vontade, dos prazos para transferência e registro, das possíveis restrições ou obrigações impostas por leis vigentes.

2.3. A entrega dos lotes arrematados será feita pela Comissão de Leilão, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis após a confirmação do pagamento da arrematação. Durante e após a retirada do bem do local onde se encontra, todo risco de acidentes ou incidentes, apreensão, perda, extravio, etc, material ou de pessoas, serão de exclusiva responsabilidade do arrematante.

2.3.1. É de inteira responsabilidade do arrematante as providências de retirada do lote/bem arrematado do local onde se encontra, desmontagens, remoção, fretes, embarque, etc, sendo obrigatório utilizar mão-de-obra e/ou serviço especializado afim, sendo que o vendedor não cederá pessoal e nem equipamento para este procedimento. Após esse prazo será cobrada taxa de depósito a base de R\$ 50,00 (cinquenta reais) por dia, recolhidos através de DAM.

2.4. Veículo vendido em estado de sucata, se houver, não tem documento para transferência de propriedade, não podendo ser recuperado para circular, sendo que o número do chassi é recortado e baixado pelo vendedor junto ao DETRAN.

2.5. Veículo vendido para transferência de propriedade ao arrematante, se houver necessidade, será concedido o prazo de até 30 (trinta) dias para reformas e consertos, necessários para vistoria junto ao Detran visando a própria transferência.

2.5.1. Vencido o prazo concedido para reforma e transferência de propriedade, o bem arrematado será objeto de busca e apreensão judicial, ficando depositado no local onde se realizou o leilão até a consolidação da obrigação, no prazo máximo de mais 30 (trinta) dias.

2.5.2. Decorridos o prazo concedido no item anterior, a arrematação será anulada pela Comissão de Leilão e o lote/bem é incorporado novamente ao patrimônio do Vendedor, perdendo o arrematante as quantias pagas, a qual não caberá devolução e nem recursos de nenhuma espécie.

2.6. O Vendedor fará o comunicado de venda ao Detran, tanto de sucata para baixa, como de veículo, e no caso de veículo, entregará o Certificado de Registro de Veículo - Autorização para Transferência, devidamente datado e preenchido em nome do arrematante, ou na forma necessária para efetivar o compromisso.

2.7. Correm por conta do arrematante as despesas e taxas de transferência de propriedade de veículos junto ao Detran, bem como, a regularização de documentos, perícia, impostos, remarcação de chassi ou motor, DPVAT, IPVA incidente, etc, e todos os atos e ações decorrentes para efetivação da propriedade em seu nome, bem como, demais custos oriundos.

2.7.1. A incidência de ICMS ou quaisquer outros tributos e taxas não previstas no Edital, serão por conta e suportados pelo Arrematante.

2.8. O Arrematante assume o compromisso de não circular com o veículo antes de consolidada a transferência de propriedade, respondendo civil e criminalmente por danos que vier a causar ao Vendedor, Leiloeiro e/ou terceiros, em face do não cumprimento dos termos deste Edital.

2.9. Toda a regularização e/ou transferência de propriedade de veículos arrematados neste leilão poderão ser processadas exclusivamente através de Despachante profissional da cidade do Vendedor e que estará disponível no local do leilão.

2.10. Os lances começam com o valor da avaliação dos bens, sendo presenciais e verbais, e on-line simultaneamente, através do portal www.kleiberleiloes.com.br, sendo declarado vencedor o lance ofertado na batida do martelo pelo leiloeiro.

2.10.1. Face ao relevante interesse público na alienação através do presente leilão, eventualmente algum lote não vendido poderá ser novamente apregoado com um desconto, entre 10% (dez por cento) a no máximo 30% (trinta por cento), sobre o valor da avaliação, cujo percentual a ser aplicado será decidido pela Comissão responsável.

2.10.2. Havendo o desconto previsto no item anterior, além de presencial, o Leiloeiro poderá oferecer o lote também on-line, nas mesmas condições e regras do presente edital.

2.11. As vendas serão efetuadas somente com pagamento exclusivamente **À VISTA**, no prazo máximo de até 48 horas, dias úteis.

2.11.1. O acerto de contas do Arrematante será efetuado imediatamente após a arrematação e à vista, no escritório de leilão instalado no local, quando será expedido a Nota de Arrematação em Leilão Público exclusivamente em nome do arrematante habilitado.

2.11.2. O recolhimento do pagamento da arrematação e da comissão do leiloeiro, serão informadas no ato do leilão, podendo ser através de DAM, depósito/transferência/TED, em conta do Leiloeiro ou do Vendedor, sendo que a liberação e entrega pela Comissão, do bem arrematado só será efetuada após comprovação e consulta do pagamento total perante o tesouro municipal.

2.11.3. Não realizado o pagamento pelo arrematante do preço à vista, em até 48 horas, será declarado a inadimplência da arrematação com o cancelamento e nulidade da venda, sendo o lote oferecido aos ofertantes de lances anteriores ou não.

2.11.4. Se o lance vencedor foi oferecido via eletrônica, o arrematante deverá proceder o pagamento conforme ficar convencionado /decidido no item 1.2.3.1., cujo pagamento não poderá ultrapassar o prazo de 48 (quarenta e oito) horas após o leilão, findo o qual será declarada pelo Leiloeiro a inadimplência do arrematante.

2.11.5. Excepcionalmente, por motivo de força maior, devidamente justificado ou plausível, a Comissão de Leilão poderá aceitar o pagamento da arrematação após o prazo previsto.

2.12. A comissão do Leiloeiro Público Oficial é de **5% (dez por cento)** a ser paga pelo Arrematante diretamente ao leiloeiro, e não está inclusa no pagamento da arrematação.

2.12.1 Sem autorização do leiloeiro que comprove o recebimento da comissão, o bem arrematado não será liberado pelo vendedor. Em nenhuma hipótese o Leiloeiro devolve a comissão recebida, sendo que o Vendedor não paga comissão e não tem qualquer despesa com o leiloeiro

2.13. Havendo inadimplência no pagamento, o arrematante será penalizado com a multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da arrematação conforme disposto no § 2º, artigo 53 da Lei das Licitações. O Vendedor poderá optar ainda por aplicar as demais penalidades e sanções dispostas na Lei de Licitações e Contratos. Não pagando também a multa, o Leiloeiro emitirá Certidão de Título Executivo para cobrança pelo Vendedor, assim como da sua comissão.

2.14. O leilão é uma operação líquida e certa onde o licitante habilitado participa de livre e espontânea vontade, e a desistência, a frustração do caráter competitivo, o não pagamento, a sustação ou bloqueio do cheque da arrematação e/ou comissão do leiloeiro, configura fraude, dolo e prejuízo ao certame, aos cofres públicos e ao Leiloeiro, e em ocorrendo, será registrado BO Policial.

2.15. Em caso de extravio, perda, etc, da Nota de Arrematação, o leiloeiro só expedirá segunda via mediante publicação da causa em jornal de grande circulação e pagamento da taxa administrativa de R\$ 500,00 (quinhentos reais).

03 – DO ANEXO II - IMÓVEIS-TERRENOS URBANOS - CONDIÇÕES GERAIS DE VENDA:

3.1. **Todos os imóveis – terrenos urbanos, serão vendidos no estado em que se encontram**, estando livres de dívidas e ônus reais e desembarçados, sendo que a arrematação é feita por livre e espontânea vontade do licitante interessado.

3.1.1. Os lances começam com o valor da avaliação dos imóveis, sendo presenciais e verbais, e on-line simultaneamente, através do site www.kleiberleiloes.com.br, sendo declarado vencedor na batida do martelo o licitante habilitado que maior preço oferecer.

3.2. Para os imóveis o pagamento da arrematação será da seguinte forma:

3.2.1. PAGAMENTO À VISTA:

3.2.1.1. primeiramente, o lote será oferecido para pagamento à vista. O arrematante pagará no ato do leilão, à título de sinal e garantia, 20% (vinte por cento) do valor da arrematação, e o saldo restante de 80% (oitenta por cento), deverá ser pago no máximo, em 10 (dez) dias úteis. O não pagamento na forma aqui estabelecida, o valor pago será revertido em multa por prejuízo ao certame, não cabendo recursos ou demandas de qualquer espécie. Não havendo interessado em arrematar nesta condição, logo na sequência ou em repasse, será oferecido para pagamento à prazo.

3.2.1.2. Na condição de pagamento à vista, não incide nenhum desconto sobre o valor da arrematação. Neste caso a transferência de propriedade/escrituração imobiliária será autorizada e procedida pelo Vendedor no menor prazo possível, atendendo aos procedimentos cartorários pertinentes.

3.2.2. PAGAMENTO À PRAZO, conforme segue:

3.2.2.1. 30% (trinta por cento) do valor da arrematação pago à vista e no ato do leilão, e o saldo restante de 70% (setenta por cento) divididos em até 05 (cinco) parcelas mensais e consecutivas através de recolhimento DAM, vencendo a primeira no dia 13/12/2019 e as demais nos dias 13/01/2020, 13/02/2020, 13/03/2020, 13/04/2020.

3.2.2.1.1. Se a data de vencimento coincidir com sábado, domingo, ou feriado, o pagamento será no primeiro dia útil após.

3.2.2.2. Havendo atraso no pagamento da prestação mensal, incidirá sobre o valor da parcela a correção pelo INPC, mais multa de 2% (dois por cento) e juros de 1% (um por cento) ao mês..

3.2.2.3. A inadimplência de 02 (duas) parcelas, ensejará o cancelamento da arrematação, perdendo o arrematante as parcelas já pagas, à título de multa e prejuízo ao certame licitatório, as quais não caberá recurso de nenhuma espécie.

3.2.2.4. A transferência de propriedade/escrituração imobiliária será autorizada e procedida pelo Vendedor somente após a quitação total das parcelas, atendendo aos procedimentos cartorários pertinentes.

3.3.. O arrematante pagará à vista ao Leiloeiro a comissão de **5%** (cinco por cento) calculado sobre o valor da arrematação.

3.4. A venda dos imóveis descritos no Anexo II, será feita em caráter *AD CORPUS*, no estado físico em que se encontram, sendo sua área ou dimensões de caráter meramente secundário, bem como, meramente para divulgação do leilão, devendo o interessado realizar sua visita e/ou vistoria, o qual, após a arrematação, não poderá alegar desconhecimento de causa, propor ação judicial redibitória, evicção de direitos ou equivalentes, requerer complementação de área ou construção, solicitar desconto, abatimento no preço, reembolso, indenização ou qualquer demanda judicial pertinente, isentando o Vendedor e o Leiloeiro de responsabilidades no sentido.

3.5. Os arrematantes dos imóveis assumem e deverão cumprir as formalidades legais de regularização, ocupação do solo, construções, demolições, etc, na forma da legislação vigente, bem como, fiscal, ambiental e outras pertinentes.

3.6. Correm por conta do arrematante o pagamento de despesas relativas a regularização do imóvel, medição da área, levantamento topográfico, providências e despesas necessárias a transferência do imóvel, pagamento do ITBI, laudêmio, taxas, alvarás, averbações de construções ou demolições, certidões, escrituras, emolumentos cartorários, registros e outros ônus decorrentes.

04. DISPOSIÇÕES GERAIS

4.1. O acerto de contas do Arrematante será efetuado imediatamente após a arrematação, no escritório de leilão instalado no local, quando será expedido a Nota de Arrematação em Leilão Público exclusivamente em nome do arrematante.

4.2. O recolhimento do pagamento da arrematação poderá ser através de DAM, TED, DOC, depósito, transferência, em conta da Prefeitura a ser informada pelo leiloeiro, sendo que a liberação e entrega do bem móvel arrematado, transferência de propriedade, escrituração e demais efeitos só serão efetuadas pela Comissão responsável, após comprovado pagamento conforme previsto neste instrumento. A comissão do leiloeiro será feita à vista e diretamente ao mesmo.

4.3. Em qualquer dos casos, não realizado o pagamento do preço pelo arrematante, será declarado a inadimplência da arrematação com o cancelamento e nulidade da venda, sendo o lote oferecido aos ofertantes de lances anteriores ou não.

05. O leilão é uma operação líquida e certa onde o licitante habilitado participa de livre e espontânea vontade, e a desistência, a frustração do caráter competitivo, o não pagamento, a sustação ou bloqueio do cheque dado em pagamento da arrematação ou comissão do leiloeiro, configura fraude, dolo e prejuízo ao certame, aos cofres públicos e ao Leiloeiro, e em ocorrendo, será registrado BO Policial, e se for o caso, para demandar, o leiloeiro emitirá Certidão respectiva.

06 - DISPOSIÇÕES FINAIS:

6.1 É vedado ao Arrematante ceder, permutar, vender, penhorar, dar em garantia, prometer, ou de qualquer outra forma, negociar qualquer dos bens adquiridos antes do acerto de contas, pagamento total da arrematação e transferência de propriedade.

6.2. O Vendedor se reserva ao direito de vincular a venda a sua aprovação ou não, fazer alterações, colocar lotes, de retirar no todo ou em parte, desdobrar, agrupar ou reunir bens em lotes a seu exclusivo critério, necessidade ou interesse da administração, inclusive, cancelar ou anular qualquer arrematação que apresentar algum problema não previsto no Edital, no momento ou após o leilão até a sua homologação pela autoridade superior, sem que caiba qualquer reclamação ou indenização.

6.3. O Leiloeiro Público Oficial está apto e autorizado, em conjunto com a Comissão, a introduzir modificações, proceder alterações, fazer correções de eventuais erros ou omissões e demais atos necessários a correção, transparência e ao perfeito aperfeiçoamento do presente leilão.

6.4. Encerrado o leilão, o Leiloeiro lavrará e assinará a ATA circunstanciada com os registros indispensáveis, relação dos bens, avaliação, valor de venda, respectivos arrematantes, contendo os acontecimentos e fatos relevantes. Qualquer alteração posterior a emissão da Ata deverá ser efetuada mediante Certidão Aditiva do Leiloeiro, ou no que couber, por Ata da Comissão responsável.

6.5. A prestação de contas pelo Leiloeiro ao Vendedor ocorrerá em até 10 (dez) dias, passíveis de prorrogação, entregando cópia original de uma via das Nota de Arrematação e da Ata, contra-recibo, dando plena e rasa quitação encerrando o trabalho do Leiloeiro.

6.6. O arrematante de qualquer lote, bem móvel ou imóvel, responde civil e criminalmente por danos que vier a causar ao Vendedor, Leiloeiro e/ou terceiros, em face do não cumprimento dos termos deste Edital.

Anexo I

BENS MÓVEIS DIVERSOS DISPONIBILIZADOS PARA ALIENAÇÃO EM LEILÃO PÚBLICO E QUE SERÃO VENDIDOS NO ESTADO EM QUE SE ENCONTRAM

Lote 01 - SUCATAS E SUCATEADOS - Avaliação R\$ 700,00

- lote misto composto por: caixas de som, cabos, mouses, máquina escrever,
aparelhos de telefone e CD player, balanças pediátricas e balança Digitron 150 kg.

Lote 02 - SUCATAS E SUCATEADOS - Avaliação R\$ 800,00

- Itens de informática: CPU's, monitores, impressoras, bobreak, estabilizadores, aparelhos TV, cartuchos HP.

Lote 03 - SUCATAS E SUCATEADOS - Avaliação R\$ 1.000,00

- batedeiras e liquidificadores diversos em inox.

Lote 04 - SUCATAS E SUCATEADOS - Avaliação R\$ 1.100,00

- ventiladores nas cores preto e amarelo, aparelhos de ar condicionado de gaveta e split.

Lote 05 - SUCATAS E SUCATEADOS - Avaliação R\$ 600,00

- geladeiras, máquina de lavar, freezer, bebedouros em inox e Europa brancos.

Lote 06 - REAPROVEITÁVEIS - Avaliação R\$ 30.000,00

- aparelhagem de som e automotivos: Jukebox, caixas amplificadoras, mesas, caixas de som avulsas, aparelhos de som diversos, colunas, cornetas, twiter etc.

=====

Anexo II

IMÓVEIS - TERRENOS URBANOS DISPONIBILIZADOS PARA ALIENAÇÃO EM LEILÃO PÚBLICO

Lote 01 - Terreno urbano com área de **600 m²**, localizado na Rua Frederico Westphalen, sendo o lote 02, da Quadra 65, no Loteamento Jardim Riva, melhor descrito na Matrícula nº 7.012 do CRI desta Comarca.
Terreno plano, sem benfeitorias. Valor da avaliação **R\$ 187.500,00**

Lote 02 - Terreno urbano com área de **600 m²**, localizado na Rua Frederico Westphalen, sendo o lote 03, da Quadra 65, no Loteamento Jardim Riva, melhor descrito na Matrícula nº 7.013 do CRI desta Comarca.
Terreno plano, sem benfeitorias. Valor da avaliação **R\$ 187.500,00**

Lote 03 - Terreno urbano com área de **600 m²**, localizado na Rua Frederico Westphalen, sendo o lote 04, da Quadra 65, no Loteamento Jardim Riva, melhor descrito na Matrícula nº 7.014 do CRI desta Comarca.
Terreno plano, sem benfeitorias. Valor da avaliação **R\$ 187.500,00**

Lote 04 - Terreno urbano com área de **600 m²**, localizado na Rua Frederico Westphalen, sendo o lote 05, da Quadra 65, no Loteamento Jardim Riva, melhor descrito na Matrícula nº 7.015 do CRI desta Comarca.
Terreno plano, sem benfeitorias. Valor da avaliação **R\$ 187.500,00**

Lote 05 - Terreno urbano com área de **600 m²**, localizado na Rua Nova Esperança, sendo o lote 13, da Quadra 65, no Loteamento Jardim Riva, melhor descrito na Matrícula nº 7.023 do CRI desta Comarca.
Terreno plano, sem benfeitorias. Valor da avaliação **R\$ 187.500,00**

Lote 06 - Terreno urbano com área de **600 m²**, localizado na Rua Nova Esperança, sendo o lote 14, da Quadra 65, no Loteamento Jardim Riva, melhor descrito na Matrícula nº 7.024 do CRI desta Comarca.
Terreno plano, sem benfeitorias. Valor da avaliação **R\$ 187.500,00**

Lote 07 - Terreno urbano com área de **600 m²**, localizado na Rua Nova Esperança, sendo o lote 15, da Quadra 65, no Loteamento Jardim Riva, melhor descrito na Matrícula nº 7.025 do CRI desta Comarca.
Terreno plano, sem benfeitorias. Valor da avaliação **R\$ 187.500,00**

Lote 08 - Terreno urbano com área de **600 m²**, localizado na Rua Nova Esperança, sendo o lote 16, da Quadra 65, no Loteamento Jardim Riva, melhor descrito na Matrícula nº 7.026 do CRI desta Comarca.
Terreno plano, sem benfeitorias. Valor da avaliação **R\$ 187.500,00**

Lote 09 - Terreno urbano com área de **600 m²**, localizado na Rua Nova Esperança, sendo o lote 17, da Quadra 65, no Loteamento Jardim Riva, melhor descrito na Matrícula nº 7.027 do CRI desta Comarca.
Terreno plano, sem benfeitorias. Valor da avaliação **R\$ 187.500,00**

=====